

## ACÓRDÃO Nº 2065/2015 – TCU – Plenário

1. Processo TC 023.802/2009-3.
- 1.1. Apensos: TC 028.496/2011-6; TC 028.498/2011-9; TC 028.497/2011-2.
2. Grupo I – Classe I - Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Domingas da Rocha Lacerda (CPF 418.261.085-72).
4. Unidades: Associação Comunitária e de Desenvolvimento Agrícola Riachoense/BA (CNPJ 01.926.020/0001-50) e Ministério do Turismo.
5. Relatora: ministra Ana Arraes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Advogado: não há.

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto por Domingas da Rocha Lacerda, ex-presidente da Associação Comunitária e de Desenvolvimento Agrícola Riachoense/BA, contra o acórdão 6.587/2010-1ª Câmara, que julgou suas contas especiais irregulares, aplicou-lhe multa e a condenou em débito, solidariamente com a referida associação, pelo valor de R\$ 30.000,00 relativo ao Convênio 264/2005, firmado com o Ministério do Turismo – Mtur para promoção do evento “Festa de São Lourenço no Distrito de Cariparé”.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 281 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e dar-lhe provimento;
- 9.2. tornar sem efeito o débito e a multa objetos dos itens 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido;
- 9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas de Domingas da Rocha Lacerda e da Associação Comunitária e de Desenvolvimento Agrícola Riachoense/BA e dar-lhes quitação;
- 9.4. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, à recorrente, à Associação Comunitária e de Desenvolvimento Agrícola Riachoense/BA, ao Ministério do Turismo e à Advocacia-Geral da União, uma vez que há cobrança judicial em fase de penhora de bens da recorrente.

## 10. Ata nº 33/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/8/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2065-33/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.



13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
**ANA ARRAES**  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral